



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI N° 6.539
De 26 de março de 2007

Cria o Fundo Municipal de Contribuição de Melhoria - FCM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de março de 2007, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, o Fundo Municipal de Contribuição de Melhoria – FCM, com o objetivo de fazer face ao custo de obras de infra-estrutura urbana.

Art. 2º O Fundo será gerido por um Conselho Diretor, composto de presidente, tesoureiro e secretário, constituído da seguinte forma:

- I** – Um representante da Secretaria da Fazenda;
- II** – Um representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; e,
- III** – Um representante da Secretaria de Governo.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Diretor será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, total ou parcialmente.

§ 2º Pelas atividades exercidas no Conselho, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Constituirá receita do FCM toda e qualquer arrecadação obtida com a cobrança de Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único. Os recursos obtidos com o FCM serão obrigatoriamente aplicados em obras de melhoramentos públicos do Município.

Art. 4º O balancete mensal da receita e despesa do Fundo, bem como os Balanços elaborados anualmente, serão enviados ao Gabinete do Prefeito para as providências necessárias.

Art. 5º Esta lei será regulamentada através de Decreto do Executivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2007 (dois mil e sete).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALTER RICARDO LÉO ROZATTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda

EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007 - ("PC").